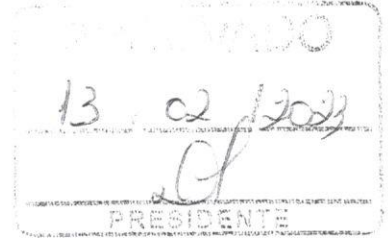




ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
CNPJ: 01.639.708/0001-50

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SAPEZAL**



Indicação nº013/2023

ASSUNTO: "Indico para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sapezal, conceda o aumento de 15%(quinze) por cento, relacionada ao Piso Salarial da Educação, abrangendo professores efetivos e temporários"

Autores Vereadores :Ailton, Monteiro Dias e Zildinei Panta Pereira

Caros Senhor Prefeito

Temos a grata satisfação de apresentar aos Vereadores a presente indicação, sendo que já protocolamos ofício ao Poder Executivo Municipal

O Ministério da Educação no ultimo dia 17/01/2023, confirmou o novo valor de reajuste, no caso 15%(quinze por cento) no piso salarial dos professores, anúncio oficializado com a publicação no Diário Oficial da União. Após a medida, em nosso estado, soubemos que o Prefeito Municipal de Primavera do Leste, Leonardo Bortolin, já encaminhou no mesmo mês de Janeiro o projeto para implantação do percentual reajustado ao piso salarial, informado pelo MEC.

Lembro que o Piso Salarial do magistério é garantido na Lei Federal 11.738/2008, sendo mantido na Lei Federal 14.113/2020(Novo Fundeb)!!!

O Município vizinho de Brasnorte-MT, igualmente concedeu um reajuste aos professores daquele município, em razão igualmente do novo Piso Salarial dos Professores, no caso de Brasnorte-MT, garantirá um aumento de 12%(doze por cento) aos professores municipais.

Lembro que de acordo com a Confederação Nacional dos Municípios, divulgou o excelente resultado da Educação Municipal, ao receber em complementação ao Valor Anual por Aluno Resultado/Rendimento, alcançou o valor de R\$ 681.433,22(seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos) mostram claramente o empenho dos profissionais da educação municipal e oportuno momento para debater o aumento do

Nilma Lopes Santan:  
Telefonista Protocolo  
Port 07/2021



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
CNPJ: 01.639.708/0001-50

percentual aos professores de Sapezal, aplicando inclusive aos professores temporários.

Requeremos que seja devidamente aprovado a presente indicação, inclusive para os Professores temporários e nos seus termos e o encaminhamento para a Presidência do Conselho Municipal do Fundeb e ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sapezal.

Sapezal-MT, 10/02/2023

  
AILTON MONTEIRO DIAS

Autor da Indicação

  
ZILDINEI PANTA PEREIRA

Autora da Indicação